



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 1367/2009 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009

**Declara como de utilidade Pública
Municipal a “ASSOCIAÇÃO DOS
APOSENTADOS, PENSIONISTAS E
IDOSOS DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES – AEAPC.**

O Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado como de Utilidade Publica Municipal a **“ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTA E IDOSOS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – AEAPC**, neste Município de Chapada dos Guimarães-MT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, em 06 de novembro de 2009.



Flavio Dalto Filho
Prefeito Municipal